



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação por inexigibilidade de licitação de serviço de capacitação, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, voltado à Gestão de Registro e Cobrança Administrativa em Conselhos de Fiscalização Profissional, destinado ao Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região – CRESS-RJ.

(Processo Administrativo nº 43/2025)

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço especializado de capacitação, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, voltado ao aprimoramento dos conhecimentos e práticas relacionados à **Gestão de Registro e Cobrança Administrativa** no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional.

A capacitação é destinada aos(as) colaboradores(as) do Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região – CRESS-RJ, com a finalidade de promover a qualificação técnica necessária ao desempenho eficiente das atividades de registro profissional, cobrança de anuidades e demais receitas, assegurando a conformidade com as normativas legais e os princípios da administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de capacitação voltado à **Gestão de Registro e Cobrança Administrativa em Conselhos de Fiscalização Profissional** atende a uma necessidade estratégica do Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região – CRESS-RJ, no sentido de aprimorar os processos internos relacionados ao registro profissional e à arrecadação de receitas, especialmente a cobrança de anuidades, taxas e demais débitos de responsabilidade dos inscritos.

Considerando a natureza jurídica e as atribuições legais do CRESS-RJ, é fundamental que os(as) profissionais envolvidos(as) nas áreas de registro e cobrança estejam devidamente capacitados(as) quanto às práticas administrativas, normativas legais e técnicas específicas que regem a atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Isso inclui o correto manejo dos procedimentos administrativos de cobrança, a observância da legislação vigente (como a Lei nº 12.514/2011), e a adoção de boas práticas que promovam a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos.



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

Além disso, a constante atualização dos(as) colaboradores(as) é essencial diante das mudanças normativas e jurisprudenciais que impactam diretamente a atuação dos Conselhos, especialmente no tocante à cobrança administrativa e à relação com os profissionais registrados.

Portanto, a capacitação proposta visa suprir lacunas técnicas, uniformizar procedimentos, mitigar riscos operacionais e jurídicos, e, sobretudo, fortalecer a capacidade institucional do CRESS-RJ na execução de suas funções finalísticas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e alinhada com os princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A capacitação deverá contemplar conteúdos teóricos e práticos relacionados aos processos de registro profissional, cobrança administrativa de anuidades e débitos, normativos aplicáveis, boas práticas adotadas por outros conselhos, bem como orientações sobre instrumentos jurídicos e administrativos que subsidiam a atuação institucional nessa área.

O serviço será aos colaboradores(as) envolvidos(as) nas atividades de registro, cobrança e gestão financeira, com o objetivo de qualificar tecnicamente a equipe, promover a padronização de procedimentos e garantir maior eficiência e segurança jurídica na execução das atividades relacionadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades do Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região – CRESS-RJ, a contratação do serviço de capacitação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Carga Horária: Mínimo de 16 (dezesesseis) horas.

Modalidade: Presencial ou remota (ao vivo), conforme conveniência do CRESS-RJ.

Público-Alvo: Colaboradores(as) do CRESS-RJ.

Conteúdo Mínimo:

- Legislação aplicável (Lei nº 12.514/2011 e afins);
- Procedimentos de cobrança administrativa;
- Boas práticas de gestão de registro;
- Estratégias para redução da inadimplência;
- Estudos de caso e padronização de processos.



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

Metodologia: Abordagem didática e prática, com estudos de caso.

Material Didático: Fornecimento de material digital de apoio.

Certificação: Emissão de certificado para participantes com frequência mínima.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo para a contratação do serviço de capacitação em Gestão de Registro e Cobrança Administrativa em Conselhos de Fiscalização Profissional, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, é de:

- Valor estimado: R\$ 6.300 (Seis mil e trezentos reais)

Esse valor foi obtido com base em pesquisa de mercado e/ou proposta apresentada pelo prestador detentor de notória especialização na temática.

6. SOLUÇÃO DE MERCADO

Trata-se de uma solução que não pode ser atendida por cursos genéricos de gestão ou cobrança, amplamente oferecidos no mercado, pois envolve a aplicação de normas específicas do setor, como a Lei nº 12.514/2011, jurisprudências aplicáveis, rotinas administrativas típicas dos conselhos, peculiaridades legais e operacionais do registro profissional e da cobrança de anuidades.

Durante a análise da oferta existente no mercado, observou-se que há oferta limitada de prestadores com notória especialização no tema, geralmente composta por consultores(as) ou instituições com atuação consolidada junto a conselhos de classe, com histórico de capacitações similares, produção técnica na área ou prestação de serviços correlatos.

Assim, a solução de mercado viável e adequada é a contratação direta, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), por se tratar de serviço técnico especializado com profissional de notória especialização, conforme comprovado por meio de:



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

- Experiência comprovada na área de conselhos de fiscalização profissional;
- Currículo técnico do(a) instrutor(a);
- Histórico de capacitações similares realizadas;
- Reconhecimento técnico no tema objeto da contratação.

Tal solução garante a adequação do conteúdo às necessidades do CRESS-RJ, o aproveitamento efetivo pelos(as) participantes e a legalidade do processo de contratação, com base na legislação vigente.

7. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Não cumprimento da carga horária prevista (16h)	Baixa	Médio	Definir claramente em contrato os horários, dias e formato da capacitação; acompanhamento da execução por representante do CRESS-RJ.
Inadequação do conteúdo programático às necessidades do Conselho	Média	Alto	Aprovar previamente o plano de curso e validar o currículo do(a) instrutor(a) com experiência comprovada na área.
Problemas técnicos em caso de realização remota (falhas de conexão, áudio, vídeo etc.)	Média	Médio	Testar previamente as plataformas de videoconferência; disponibilizar suporte técnico durante a execução.
Ausência ou baixa participação dos colaboradores(as)	Baixa	Médio	Divulgar com antecedência, garantir liberação de agenda e reforçar a importância institucional da capacitação.

8. ASPECTOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

A presente contratação está fundamentada nos dispositivos legais e normativos que regem as contratações públicas e as atribuições dos Conselhos de Fiscalização Profissional, em especial:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Art. 74, inciso III: Dispensa a realização de licitação nos casos de inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização, desde que inviável a competição.



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

- §1º e §2º do Art. 74: Define critérios para caracterização da notória especialização e exige demonstração da inviabilidade de competição.
- Lei nº 12.514/2011 – Contribuições de Conselhos Profissionais
- Regulamenta a arrecadação de anuidades, taxas e demais contribuições pelos conselhos de fiscalização profissional, sendo diretamente relacionada ao conteúdo da capacitação objeto da contratação.

9. VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

- **Vigência:** O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa expressa, exclusivamente para o atendimento do interesse público e a conclusão da execução do objeto contratado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **Gestão:** Designação de gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução, verificar a conformidade da execução do serviço e registrar eventuais irregularidades.
- **Fiscalização:** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CRESS-RJ.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a prestação de serviço técnico especializado de natureza singular, notadamente voltado à capacitação com foco na Gestão de Registro e Cobrança Administrativa em Conselhos de Fiscalização Profissional, a ser ministrado por profissional ou instituição com notória especialização na área. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou setor competente, com base na legislação aplicável.

Responsável pela elaboração



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92
Avenida Rio Branco nº 31 – 18º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-000
Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791
Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense
Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170
Tels.: (22) 2723-9464 / (22) 2733-2379
E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense
Rua General Oswaldo Pinto da Veiga nº 350
Salas 1001-1003 – Vila Sta. Cecília
Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140
Tel: (24) 3342-6886
E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br